

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO

(Do Sr. Antonio Carlos Magalhães Neto)

Requer seja solicitada à Mesa a reconsideração do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 2.249, de 1999, “que obriga a veiculação de mensagens contra o uso de drogas nos “sites” provedores de informações na Internet, de responsabilidade de órgãos e entidades da Administração Pública Federal”.

Senhor Presidente:

Analisando o Projeto de Lei nº 2.249, de 1999, que obriga a veiculação de propaganda oficial antidrogas na *Internet*, verifiquei que a análise do mérito da matéria compete também à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Ante o exposto, requeiro a V. Exa., na qualidade de Relator do Projeto de Lei em comento, nesta Comissão, venha a ser encaminhada ao Presidente da Câmara dos Deputados solicitação de



A3384DA510

reconsideração do despacho inicial de distribuição, para que a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática venha a se manifestar no mérito, quanto aos aspectos atinentes ao seu campo temático, consoante o disposto na alínea e do inciso III do art. 32 da Lei Interna.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO

